

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E FAMÍLIA

**RESOLUÇÃO Nº 514/2024 – SEDEF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o município abaixo relacionado, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitear a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolos	Município
23.084.876-9	Nova Esperança

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

Rogério Carboni  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família



ePROTOCOLO



Documento: **5142024HabilitacaoMunicipiosFundoafundocrechesNovaEsperanca.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 13/12/2024 16:46.

Inserido ao protocolo **23.084.876-9** por: **Monica Pimentel de Souza Lobo** em: 13/12/2024 16:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7a701f6e001c498083adf38f5fa954b1**.